ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 954 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 1541 /2013

EM 26/03/2013

OF.: 0703/13

ACEITO EM 26/03/2013
APROVADO EM 0506/2013
REJEITADO EM / /2013
ARQUIVO

ATA 9976 9013

9F
4C
02A

VEREADOR
Flávio Santos
REQUER URGÊNCIA PSDB

O Vereador abaixo assinado, indica, na forma regimental, após ouvida a Casa, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de um Fundo de Amparo as famílias carentes do Município, denominado de "Cheque Cidadão Riograndino", no valor de R$ 100,00 (Cem reais) por criança, abrangendo as famílias com no máximo duas crianças em idade escolar, que não estejam recebendo nenhum benefício do governo e que a renda não ultrapasse um salário mínimo.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
1º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA: Este programa servirá como incentivo ao controle de natalidade, uma vez que o número de dependentes não pode ultrapassar de dois(2). O mesmo será cessado , quando a criança completar dezesseis anos, ou quando a família não se enquadrar mais em um dos requisitos do programa.

VISTO

Presidente

Em discussão Ata 9012 em 04.06.13
Pauta p/ esta sessão Giovani Ata 9003 em 14.05.13